



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20220201 Bacabal - MA, 01/02/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Gabinete**PORTARIA Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVE: Art. 1º - Nomear NATHIELE DE ALBUQUERQUE LOIOLA para ocupar o cargo de chefe de Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabal - MA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 28 de janeiro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do art. 127, III da Lei 8.112/90; CONSIDERANDO as razões expostas no parecer jurídico bem como no relatório conclusivo acostados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021; RESOLVE: Art. 1º. Aplicar à servidora MIZEANE CASTRO MORAIS, CPF nº 489.561.983-49, matrícula funcional nº 2200-1, lotado na Secretaria de Saúde do município de Bacabal, a pena de DEMISSÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em razão de ter infringido o disposto no inciso XVI c/c caput do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 31 de janeiro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 21 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e nos termos do art. 127, III da Lei 8.112/90; CONSIDERANDO as razões expostas no parecer jurídico bem como no relatório conclusivo acostados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021; RESOLVE: Art. 1º. Aplicar ao servidor JOSÉ AUGUSTO LIMA SILVA, CPF nº 053.700.373-88, matrícula funcional nº 4494-1, lotado na



Secretaria de Saúde do município de Bacabal, a pena de DEMISSÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE em razão de ter infringido o disposto no inciso XVI c/c caput do art. 37 da Constituição Federal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 31 de janeiro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

